



**LEI Nº. 711/2006**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL DO SAMBA DE RODA  
DALVA DAMIANA DE FREITAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Cultural do Samba de Roda **DALVA DAMIANA DE FREITAS**, com sede provisória á Rua Alberto Rabelo, 33 no município de Cachoeira – Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam - se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 24 de março de 2006.

  
**FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA**  
Prefeito